



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA

Estado de São Paulo

ATO DA MESA Nº 001/2017

Considerando que, a Lei n.º 465, de 03 de abril de 2008, institui o vale-refeição no âmbito da Secretaria da Câmara Municipal;

Considerando que, o art. 3º da referida Lei, prevê atualização por Ato da Mesa, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou outro que vier a substituí-lo; e

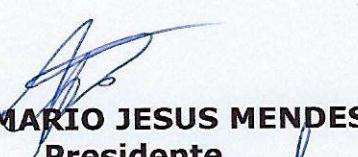
Considerando que o índice acumulado é de 6,5700% (seis inteiros e cinquenta e sete décimos por cento).

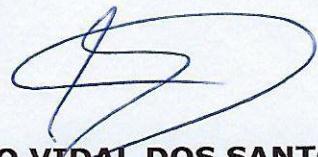
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA decide:

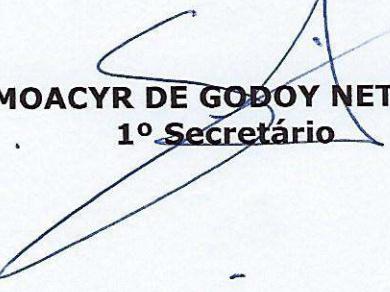
Art. 1º Fica reajustado para R\$ 15,33 (quinze reais e trinta e três centavos) o valor unitário do benefício previsto na Lei n.º 465, fixado em 22 (vinte e dois) o número de dias trabalhados mensalmente.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Câmara Municipal de Araçariguama, 12 de janeiro de 2017.


ADEMARIO JESUS MENDES
Presidente


GENIVALDO VIDAL DOS SANTOS
Vice-Presidente


MOACYR DE GODOY NETO
1º Secretário


JAIME RODRIGUES MOIRINHO
2º Secretário